

PROJETO DE LEI Nº: 731

/2024

"Da nova redação ao art. 1° da Lei 1.747/2018".

O Povo do Município de Teixeiras, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 1° da Lei 1.747 de 06 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. "Rua C", localizada no Bairro "Belvedere" passa a denominar-se "Rua Achilles Pena".

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 21 de junho de 2024.

Nivaldo Rita Prefeito Municipal

Vivoldo Rito

APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL Em 14 /06 /14

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeiras/ Minas Gerais Página 1 de



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Digníssimo Senhor Presidente, Ilustríssimos Vereadores,

A presente modificação do nome da referida rua faz-se necessária, pois, ocorreu a época, um equívoco material, visto que, a citada "Rua A" na Lei n° 1.747/2018 já havia sido denominada de Rua "Maria da Glória", por intermédio da Lei 1.748/2018.

Nota-se, em verdade, que a lei 1.747/2018 fora destinada a dar nome a rua "C" e não a rua "A", que já constava com um nome predefinido.

A situação ora vivenciada vem prejudicando os moradores da localidade, pois, ao regularem seus imóveis junto ao Cartório de Imóveis da Cidade de Teixeira/MG vem encontrando óbices, pois, o Tabelião responsável não consegue realizar as averbações devidas com o equívoco material constante da lei.

Bem sabemos que, segundo a Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro (LINDB), art. 1°, somente uma lei tem o poder de revogar ou modificar outra lei, não cabendo aos demais atos normativos fazê-lo, motivo pelo qual, torna-se imprescindível aprovação do presente Projeto de Lei para regularizar a situação ora apresentada.

Ademais, deve restar consignado que não está havendo na espécie nenhum tipo de congratulação indevida, pois, a agora Rua "C" permanecerá com o mesmo nome, qual seja, "Rua Achilles Pena", não



ocorrendo, por conseguinte, nenhuma infringência a Lei Eleitoral, tratando-se de mera correção de duplicidade.

Teixeiras, 21 de junho de 2024.

Nivaldo Rita

Mi ValDo Rita

Prefeito Municipal